



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2018**

**PARA REGISTRO DE PREÇO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 04/2017 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº05/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal Nº 8538/2015.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Data: 02/05/2018

Horário: 13:h00 min.

**Local:**

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas  
R: João Dias da Paixão nº 30, Centro  
Telefone: (38)35471222  
E-mail: [licita@serraazuldeminas.mg.gov.br](mailto:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br)

**Pregoeira**

Valdinéia Gonçalves Nascimento  
Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**EDITAL DELICITAÇÃO**

**PAL Nº 029/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**I – PREÂMBULO**

O **Município de Serra Azul de Minas - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua João Dias da Paixão, nº30 - Centro, CEP 39165-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.303.230/001-95, por intermédio do Pregoeira nomeado pela Portaria nº 037/2017, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos das Leis Federais Nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº8.538/2015, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 004/2017 (que regulamenta a modalidade pregão) e 005/2017 (que reinstalou do Sistema de Registro de Preços) para a futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de retífica de motores e bombas injetora com reposição de peças, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia: 02/05/2018 a partir das 12:00 horas até as 13:00 horas, não será aceito empresa retardatária.

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia: 02/05/2018 às 13:00horas.

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, Rua João Dias da Paixão, nº30 - Centro, Serra Azul de Minas - MG.

Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

**II - DO OBJETO**

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de retífica de motores e bombas injetora com reposição de peças, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

**2.2.** A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de transportes.

**2.3. Integrantes do processo:**

**2.3.1 Órgão Gerenciador:** Município de Serra Azul de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de transportes, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

**2.3.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços:** Empresa prestadora dos serviços, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**2.3.3 Órgão Não Participante/Carona:** Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula XIII deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

### **III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação nesta licitação é preferencial às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, para os itens cujo valor seja até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observadas as demais normas insertas neste instrumento e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que ainda:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93.

3.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão Presencial deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome do Pregoeiro, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

c) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

d) Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Serra Azul de Minas/MG.

e) Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige a Lei Federal 10.520/02.

3.4. Excepcionalmente, nos termos do Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Federal Nº 8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos Artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3.4.1. Na classificação para disputa por preço POR LOTE, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, o pregoeiro aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte na disputa, assim sucessivamente.

3.4.2. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizadas local ou regionalmente.

#### **IV - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1. Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação”.

4.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: 02/05/2018

HORA: 13h00min

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, Rua João Dias da Paixão, nº30 - Centro, Serra Azul de Minas-MG

4.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1.

ENVELOPE 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

A/C DA PREGOEIRA: VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

DATA: 02/05/2018

4.1.2.2.

ENVELOPE 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

A/C DO PREGOEIRO: VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

DATA: 02/05/2018

4.2. A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.3. Serão admitidas propostas e documentação enviadas via postal devidamente registradas, com aviso de recebimento (AR), recebidas até a data e horário de abertura da sessão de Pregão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

constante na primeira página deste Edital, na sala de Licitação, localizada na Rua João Dias da Paixão, nº30, Serra Azul de Minas - MG.

4.3.1. Caso os envelopes sejam entregues fora do horário estabelecido, a empresa não participará da licitação, ficando a cargo da mesma a retirada dos envelopes no setor de Licitação, podendo ocorrer a devolução destes à empresa sem ônus para a Prefeitura de Serra Azul de Minas. Caso não sejam retirados ou devolvidos após 120 (cento e vinte) dias da publicação da homologação do resultado do Certame, os envelopes serão incinerados.

## **V - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)**

5.1. Horário de credenciamento: **até as 13h00min do dia 02/05/2018.**

5.2. Os licitantes ou representantes deverão se apresentar para o credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos:

5.2.1. Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

5.2.1.1 Deverão ser apresentados ainda:

5.2.2. Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva ou outro equivalente, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária, sociedade civil e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

5.2.3. Se representada por procurador, deverá apresentar ainda:

a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b) Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo ser conforme **Anexo III.**

5.2.4. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do **Anexo X** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

5.4. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8.10 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou assemelhada deverá ser comprovada mediante apresentação da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser conforme o **Anexo VII, junto ao credenciamento.**

5.5. No decorrer da sessão, estando constatado que a representante legal da licitante credenciada não apresentou Declarações exigidas no Edital poderá firmar declaração de próprio punho, desde que tenha poderes para tal ato.

5.6. Quando do Credenciamento acontecer por equívoco dos documentos indicados na Clausula 5.2 estejam em algum envelope será permitida a violação para retirada do documento.

5.7. Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

## **VI - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6. As empresas deverão apresentar obrigatoriamente a proposta no formato digital (planilha no formato Excel disponibilizada em conjunto com o edital) e outra cópia impressa que poderá ser a mesma digitalizada obtida através da planilha disponibilizada, devendo todas as folhas serem carimbadas com o CNPJ da empresa e contendo uma folha com os dados solicitados no Edital, modelo do anexo II, ou seja, preencher a planilha eletrônica disponibilizada em conjunto com o edital, colocando capa em papel timbrado com todas as observações exigidas para a proposta como data de validade e outros, ou com carimbo do CNPJ, em todas as folhas, visando agilizar o processo licitatório, sob pena de desclassificação.**

6.1. No envelope de proposta deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1

6.1.2 A proposta deverá ser apresentada escrita e assinada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal. Podendo ser escrita de forma legível ou digitada através de meio mecânico ou eletrônico. Deve possuir ainda o nome da empresa, número do CNPJ e endereço. Devendo constar ainda da proposta:

6.1.2.1. Especificação do serviços, conforme objeto do Termo de Referência – Anexo I;

6.1.3. Preço por unitário e TOTAL, em moeda nacional;

**6.1.3.1. Apesar do critério de julgamento ser o de menor preço por lote a licitante deverá apresentar o preço unitário de cada item, não sendo aceitos preços unitários superiores aos apresentados no Termo de Referência.**

6.1.3.2. Em caso de divergência entre o preço por unitário o do lote e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta

**6.1.4. Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o Anexo V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS.**

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a fornecer o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

## **VII - DA HABILITAÇÃO**

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: 4.1.2.2 – Envelope 02

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.1.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2. – REGULARIDADE JURÍDICA**

7.2.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

7.2.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

7.2.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.6. Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site:

<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>

Para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

### **7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;**

**7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**7.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1° de maio de 1943. Exigência da Lei n° 12.440 de 07/07/2011.

### **7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.2.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente**, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.2.3.1.1 Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site dos Tribunais de Justiça, após verificadas a autenticidade das informações.

### **7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.3.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta o serviço compatível com o objeto deste Pregão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

7.3.2 O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

#### **7.4 DECLARAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

7.4.1. Juntamente com os demais documentos deverá ser colocado junto do envelope habilitação as seguintes declarações:

7.4.1.1. **Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **ANEXO VI**;

7.4.1.2. **Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação**, podendo ser conforme o **ANEXO IV**.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.7. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

7.7.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.8. Para uso dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar o disposto na Clausula 8.17 do presente Edital, caso a documentação de regularidade fiscal apresente alguma restrição.

#### **VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

**8.1.1. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO X), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

8.1.2. O Licitante que não se credenciar perante o pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.1.1, deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02, conforme anexo X.

8.2. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital; apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

a.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá o seu lote desclassificado;

a.2) O LOTE também poderá ser desclassificado, caso o representante da empresa confirme que o preço não é exequível. Os demais participantes deverão concordar com a decisão.

b) Apresentarem valores por Item/lote e total simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

c) Apresentam proposta alternativa.

d) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante conforme Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8.666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4º.

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa do objeto em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**a)** A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, contratada da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**b)** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

**c)** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

**d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a contratada da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços por ITENS dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. A Pregoeira procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das certidões apresentadas.

8.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

8.17. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.17.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não impede a participação, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.17.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.3. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM**

8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado(s), deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta do Pregoeiro, poderá o mesmo requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

## **8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

8.21.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro poderá devolver o envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

8.21.2. Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, a critério do Pregoeiro poderão ser devolvidos após homologação do objeto às licitantes que lograram êxito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. a tempestividade;

9.4.1.5. a forma escrita;

9.4.1.6. a fundamentação;

9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

**X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO**

10.4.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

10.6 - os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregoeiro, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, nesta cidade de Serra Azul de Minas - MG, CEP 39.665-000.

## **XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## **XII - DAS PENALIDADES**

12.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

12.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

12.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos bens;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

12.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Serra Azul de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado do pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **XIII– DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**13.1.1.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**13.2.** Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos sérvios a serem prestados.

**13.2.1.** O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal N°005/2017(que regulamenta o SRP).

**13.3.** Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2003, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

**13.4.** A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

**13.5.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**13.6.** É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços conforme Decreto 005/2017, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

**13.7.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**13.8.** Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do [Anexo XI](#).

**13.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

**13.10.** Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Decreto Municipal N° 005/2017 e na própria Ata – Anexo VIII.

#### **XIV– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Nos termos do Art. 41. da lei 8666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

14.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta, devendo a Administração por meio do Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

14.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4. A impugnação será dirigida ao Pregoeiro Municipal.

14.5. Acolhida a petição será designada nova data para realização do certame.

14.6. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

#### **XVI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93.

16.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação. É facultado ainda ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

16.5. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

16.6. A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

16.7. As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;

16.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise da documentação e das propostas reservadamente ou em público;

16.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de "PROPOSTA e HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.10. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

16.11. Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades nesta licitação;

16.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.13. O MEI (Microempreendedor Individual) é a modalidade de microempresa e é vedado impor restrições relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC 147/2014).

16.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio com fundamento na Lei 10.520/02, Lei federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 007/2017 e suas alterações e demais legislações aplicadas ao objeto da Licitação.

16.15. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados ao Município de Serra Azul de Minas, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (38)3547-1222 no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

16.16 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência/ Especificação dos Serviços

Anexo II - Modelo de proposta.

Anexo III - Carta de credenciamento.

Anexo IV - Declaração de inexistência de impedimento à habilitação.

Anexo V - Declaração de preços

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta Ata Registro de Preços

Anexo IX – Recibo de Retirada de Edital

Anexo X - Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002

Serra Azul de Minas - MG, 18 de Abril de 2018.

Valdinéia Gonçalves Nascimento  
Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1-OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de retifica de motores e bombas injetora com reposição de peças, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

**2- JUSTIFICATIVA**

2.2- A contratação justifica-se para atendimento a demanda da secretaria municipal de transportes para manutenção dos veículos utilizados na prestação de serviços do município.

**3- ESPECIFICAÇÃO**

**Lote 1**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO IVECO FIAT - PLACA HLF-8557.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	BOMBA AGUA IVECO 45S16	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	BOMBA OLEO IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
3	BRONZINA BIELA IVECO 45S16 3.0 16V (PC)	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
4	BRONZINA MANCAL IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
5	BUCHA BIELA IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
6	CAMISA MOTOR IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
7	DISCO EMBREAGEM IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
8	EIXO VIRABREQUIM hlf 8557	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	ESTICADOR CORRENTE IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	FILTRO AR IVECO 55C16 EXTERNO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 45S16 INFERIOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
12	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 35S14/45S14/ 16V 3.0 2007	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	JUNTA MOTOR DUCATO/IVECO 45S16 MOTOR 3.0 16V COMPL	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	PISTAO MOTOR C/ ANEL IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
15	PLATO EMBREAGEM IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	POLIA VIRABREQUIM IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	RESPIRO IVECO 45S16	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	ROLAMENTO COLAR ENGRENAGEM IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

19	SERVIÇO DESM. MONTAGEM E RETIFICA MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
20	TRAVA VALVULA IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
21	TUCHO VALVULA HIDRAULICO IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
22	VALVULA ADMISSAO STD IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
23	VALVULA ESCAPE IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
24	VALVULA TERMOSTATICA IVECO 45S16 3.0 16V (EURO 3)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	

**Lote 2**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO KOMBI -VOLKSWAGEN- PLACA HMM8387**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	BICO INJETOR	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
2	BOMBA OLEO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
3	BRONZINA BIELA	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BRONZINA FIXA	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
5	BUCHA BIELA JG	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	BUCHA COMANDO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	CABEÇOTE KOMBI	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
8	EIXO VIRABREQUIM HMM 8387	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	FILTRO AR BLAZE/KOMBI/S10/VOLARE	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	FILTRO COMBUSTIVEL KOMBI 1.4 FLEX/POLO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	FILTRO LUBRIFICANTE GOL/KOMBI/PARATI/POLO/HILUX	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
12	JG JUNTA MOTOR HMM 8387	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL HMM 8387	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	OLEO MOTOR 20W50 LT ALCOOL/GASOLINA	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
15	SERVIÇO REMOV. INSTALAR MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
16	SERVIÇO RETIFICA GERAL E MONTAGEM MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	

**Lote 3**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8 - PLACA GVP-9625.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ADITIVO RADIADOR LT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

2	ANEL MOTOR VOLARE W8 (ISF 3.8)	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
3	BOMBA DAGUA VOLARE V8/VW/ 9.160	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BRONZINA BIELA VOLARE W8 (ISF 3.8)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
5	BRONZINA MANCAL VOLARE W8 (ISF 3.8) STD	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	COLA 518 (JUNTA CABEÇOTE)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	EIXO VIRABREQUIM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
8	FILTRO AR AGRALE/VOLARE MWM (PRIMARIO)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	FILTRO AR INTERNO VOLARE/MWM (SECUNDARIO) CAT.924G	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE V8/VW DELIVERY 8160E	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE V8/VW DELIVERY 8160E	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
12	FILTRO SEPARADOR AGUA VOLARE/VW/FORD ELETR.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	JUNTA MOTOR INFERIOR VOLARE W8 (ISF 3.8)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	JUNTA MOTOR SUPERIOR VOLARE W8 (ISF 3.8)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL	KIT	4,00	0,00	0,00	
16	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	RESPIRO OLEO MOTOR ISF 3.8/ VW 9160/VOLARE	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	ROLAMENTO ALTERNADOR 6203	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
19	SERVIÇO DESMONT.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	

**Lote 4**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8 - PLACA HMM5784.**

Item	Descrição	UND	Qtd e	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ADITIVO RADIADOR LT HMM 5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
2	ANEL MOTOR VOLARE W8 (ISF 3.8) HMM 5784	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
3	BOMBA DAGUA VOLARE V8/VW/ 9.160 HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BRONZINA BIELA VOLARE W8 (ISF 3.8) HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
5	BRONZINA MANCAL VOLARE W8 (ISF 3.8) STD HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	COLA 518 (JUNTA CABEÇOTE) HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	EIXO VIRABREQUIM HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

8	FILTRO AR AGRALE/VOLARE MWM (PRIMARIO) HMM 5784	Unidad e(s)	1,0 0	0,00	0,00	
9	FILTRO AR INTERNO VOLARE/MWM (SECUNDARIO) CAT.924G HMM 5784	Unidad e(s)	1,0 0	0,00	0,00	
10	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE V8/VW DELIVERY 8160E HMM 5784	Unidad e(s)	1,0 0	0,00	0,00	
11	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE V8/VW DELIVERY 8160E HMM 5784	Unidad e(s)	1,0 0	0,00	0,00	
12	FILTRO SEPARADOR AGUA VOLARE/VW/FORD ELETR. HMM 5784	Unidad e(s)	1,0 0	0,00	0,00	
13	JUNTA MOTOR INFERIOR VOLARE W8 (ISF 3.8) HMM 5784	Unidad e(s)	1,0 0	0,00	0,00	
14	JUNTA MOTOR SUPERIOR VOLARE W8 (ISF 3.8) HMM 5784	Unidad e(s)	1,0 0	0,00	0,00	
15	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL HMM 5784	Unidad e(s)	4,0 0	0,00	0,00	
16	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 HMM 5784	Unidad e(s)	1,0 0	0,00	0,00	
17	RESPIRO OLEO MOTOR ISF 3.8/ VW 9160/VOLARE HMM 5784	Unidad e(s)	1,0 0	0,00	0,00	
18	ROLAMENTO ALTERNADOR 6203 HMM 5784	Unidad e(s)	1,0 0	0,00	0,00	
19	SERVIÇO DESMONT.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR HMM 5784	Serviço(s)	1,0 0	0,00	0,00	

**Lote 5**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇO DE BOMBA E BICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO ONIBUS - PLACA GKL-8468.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ANEL COMPRESSOR OM314/352 77MM GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	ANEL VIRABREQUIM GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
3	ARRUELA CALCO AJUSTE BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
4	BICO INJETOR MB608/1113 GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
5	BLOCO MOTOR MB SEMI NOVO GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	BRONZINA BIELA OM352 STD GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	BRONZINA COMPRESSOR OM352/366 94MM GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
8	BRONZINA MANCAL OM366 1620 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	BUCHA BIELA OM352 GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
10	BUCHA COMANDO 0.50 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	BUJAO BOMBA INJETORA GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
12	CABECOTE OM352 RECOND. GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	COLA SILICONE PRETA 598(M.BLACK) GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

14	COLA SILICONE VERMELHO GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	COLA VEDA JUNTA MOTOR GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	DEFLETOR RETENTOR VIRABREQUIM OM352/366 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	EIXO VIRABREQUIM GKL8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	ELEMENTO BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
19	FILTRO AR MB1113/1313/1513/2013 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
20	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
21	FILTRO LUBRIFICANTE OM352 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
22	JUNTA MOTOR C/ CABEÇOTE 100MM GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
23	MOLA BOMBA INJ. SC111 GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
24	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
25	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
26	PINO BOMBA INJETORA GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
27	PINO GAXETA VIRABREQUIM OM352/OM366 GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
28	PINO MANCAL MB TDS ORIG. GKL 8468	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
29	PISTAO BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
30	PISTAO MOTOR STD MB364/352/366 5 CAN. TURBINADO GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
31	REPARO ALAVANCA 132/C/EIXO 080 BOMBA INJETORA GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
32	REPARO BOMBA DAGUA OM352 COMPL. GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
33	REPARO BOMBA DAGUA OM366 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
34	ROLAMENTO PONTA PILOTO MB/ALTERNADOR GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
35	SELO COMANDO OM352/314/366 (UNO FIRE) GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
36	SERVIÇO BOMBA E BICOS GKL 8468	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
37	SERVIÇO RETIFICA MOTOR GKL 8468	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
38	SUPER KIT DIESEL BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
39	TUCHO VALVULA OM352/366 GKL 8468	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
40	VALVULA ALIVIO ORIG. OM314/352 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
41	VALVULA PRESSAO B. INJ GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
42	VALVULA TERMOSTATICA OM352/364/366 71 GRAUS GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
43	VARETA TUCHO OM352/366 GKL 8468	Unidade(s)	7,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

44	VARETA TUCHO VALV. MB314/352/366 GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
----	---	------------	------	------	------	--

**Lote.6**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇO DE BOMBA E BICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO ONIBUS - PLACA GVQ-1643.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ANEL PISTA VIRABREQUIM 314/352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	ARRUELA CALCO REGULADOR GVQ 1643	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
3	ARRUELA JG GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BICO INJETOR OM366LA GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
5	BRONZINA BIELA OM 352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	BRONZINA MANCAL OM352 JG 0.50 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	BUCHA BIELA OM364/366 GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
8	BUCHA COMANDO OM352/352A/366 STD GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	BUJAO BOMBA INJETORA GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	BUJAO VALVULA ALIVIO OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	CALCO MOLA CABECOTE OM352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
12	CANO INJETOR 1 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	CANO INJETOR 2 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	CANO INJETOR 3 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	CANO INJETOR 4 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	CANO INJETOR 5 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	CANO INJETOR 6 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	CARCACA VALVULA. ALIV. OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
19	EIXO VIRABREQUIM GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
20	ELEMENTO BOMBA INJ. OM366LA GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
21	FILTRO AR MB1620 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
22	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
23	FILTRO LUBRIFICANTE OM366 BLINDADO GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
24	FILTRO RADIADOR OLEO OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
25	INTERMEDIARIO COMPRESSOR OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
26	JUNTA MOTOR OM 366 C/CABEC.100M JG GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

27	KIT EMBREAGEM MB1418/99 (5 MARCHA) NITT OM366 GVQ 1643	KIT	1,00	0,00	0,00	
28	KIT MOTOR OM366/LA ECOLOGICO GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
29	MEMBRANA BOMBA INJ. FIAT 190 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
30	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
31	MOLA VALV.ALIV. OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
32	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
33	PASTILHA BOMBA INJETORA GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
34	PENEIRA BOMBA OLEO OM366/1620 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
35	PINO BOMBA INJETORA GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
36	PISTAO BOMBA INJ. GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
37	PISTAO VALV. ALIV. OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
38	REPARO BOMBA ALIMENTADORA GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
39	REPARO BOMBA DÁGUA OM 366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
40	RETENTOR VALVULA ADMISSAO OM366/364 GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
41	RETENTOR VALVULA ESCAPE OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
42	SERVIÇO BOMBA E BICOS GVQ 1643	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
43	SERVIÇO DESMON.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR E BOMBA GVQ 1643	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
44	TUBO LIGAÇÃO BOMBA DAGUA OM366/364 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
45	TUCHO VALVULA OM352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
46	VALVULA ADMISSAO OM366LA 20 GRAUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
47	VALVULA ESCAPE OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
48	VALVULA PRESSAO GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
49	VALVULA RETORNO MB OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
50	VARETA TUCHO OM352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	

**Lote 7**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇO DE BOMBA E BICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO ONIBUS MB1113 - PLACA GVK-4479/1988.**

Item	Descrição	UND	Qtd e	Valor Unitário	Subtotal	Marc a
1	ANEL COMPRESSOR OM314/352 77MM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	ANEL VIRABREQUIM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
3	ARRUELA CALCO AJUSTE BOMBA INJ.	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

4	BICO INJETOR MB608/1113	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
5	BLOCO MOTOR MB SEMI NOVO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	BRONZINA BIELA OM352 STD	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	BRONZINA COMPRESSOR OM352/366 94MM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
8	BRONZINA MANCAL OM366 1620	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	BUCHA BIELA OM352	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
10	BUCHA COMANDO 0.50	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	BUJAO BOMBA INJETORA	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
12	CABECOTE OM352 RECOND.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	COLA SILICONE PRETA 598(M.BLACK)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	COLA SILICONE VERMELHO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	COLA VEDA JUNTA MOTOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	DEFLETOR RETENTOR VIRABREQUIM OM352/366	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	EIXO VIRABREQUIM GVK 4479	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	ELEMENTO BOMBA INJ.	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
19	FILTRO AR MB1113/1313/1513/2013	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
20	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
21	FILTRO LUBRIFICANTE OM352	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
22	JUNTA MOTOR C/ CABEÇOTE 100MM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
23	MOLA BOMBA INJ. SC111	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
24	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ.	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
25	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 GVK 4479	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
26	PINO BOMBA INJETORA	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
27	PINO GAXETA VIRABREQUIM OM352/OM366	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
28	PINO MANCAL MB TDS ORIG.	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
29	PISTAO BOMBA INJ.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

30	PISTAO MOTOR STD MB364/352/366 5 CAN. TURBINADO	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
31	REPARO ALAVANCA 132/C/EIXO 080 BOMBA INJETORA	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
32	REPARO BOMBA DAGUA OM352 COMPL.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
33	REPARO BOMBA DAGUA OM366	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
34	ROLAMENTO PONTA PILOTO MB/ALTERNADOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
35	SELO COMANDO OM352/314/366 (UNO FIRE)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
36	SERVIÇO BOMBA E BICOS	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
37	SERVIÇO RETIFICA MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
38	SUPER KIT DIESEL BOMBA INJ.	KIT	1,00	0,00	0,00	
39	TUCHO VALVULA OM352/366	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
40	VALVULA ALIVIO ORIG. OM314/352	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
41	VALVULA PRESSAO B. INJ	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
42	VALVULA TERMOSTATICA OM352/364/366 71 GRAUS	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
43	VARETA TUCHO OM352/366	Unidade(s)	7,00	0,00	0,00	
44	VARETA TUCHO VALV. MB314/352/366	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	

**Lote 8**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇO DE BOMBA E BICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO ONIBUS MB1620 - PLACA KPB-3909/1996.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ANEL PISTA VIRABREQUIM 314/352/366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	ARRUELA CALCO REGULADOR KPB 3909	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
3	ARRUELA JG KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BICO INJETOR OM366LA KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
5	BRONZINA BIELA OM 352/366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	BRONZINA MANCAL OM352 JG 0.50 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	BUCHA BIELA OM364/366 KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
8	BUCHA COMANDO OM352/352A/366 STD KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	BUJAO BOMBA INJETORA KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	BUJAO VALVULA ALIVIO OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

11	CALCO MOLA CABECOTE OM352/366 KPB 3909	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
12	CANO INJETOR 1 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	CANO INJETOR 2 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	CANO INJETOR 3 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	CANO INJETOR 4 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	CANO INJETOR 5 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	CANO INJETOR 6 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	CARCACA VALVULA. ALIV. OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
19	EIXO VIRABREQUI m KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
20	ELEMENTO BOMBA INJ. OM366LA KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
21	FILTRO AR MB1620 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
22	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT KPB 3909	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
23	FILTRO LUBRIFICANTE OM366 BLINDADO KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
24	FILTRO RADIADOR OLEO OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
25	INTERMEDIARIO COMPRESSOR OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
26	JUNTA MOTOR OM 366 C/CABEC.100M JG KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
27	KIT EMBREAGEM MB1418/99 (5 MARCHA) NITT OM366 KPB 3909	KIT	1,00	0,00	0,00	
28	KIT MOTOR OM366/LA ECOLOGICO KPB 3909	KIT	6,00	0,00	0,00	
29	MEMBRANA BOMBA INJ. FIAT 190 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
30	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
31	MOLA VALV.ALIV. OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
32	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
33	PASTILHA BOMBA INJETORA KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
34	PENEIRA BOMBA OLEO OM366/1620 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
35	PINO BOMBA INJETORA KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
36	PISTAO BOMBA INJ. KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
37	PISTAO VALV. ALIV. OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
38	REPARO BOMBA ALIMENTADORA KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
39	REPARO BOMBA DÁGUA OM 366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
40	RETENTOR VALVULA ADMISSAO OM366/364 KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
41	RETENTOR VALVULA ESCAPE OM366 KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

42	SERVIÇO BOMBA E BICOS KPB 3909	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
43	SERVIÇO DESMON.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR E BOMBA KPB 3909	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
44	TUBO LIGAÇÃO BOMBA DAGUA OM366/364 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
45	TUCHO VALVULA OM352/366 KPB 3909	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
46	VALVULA ADMISSAO OM366LA 20 GRAUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
47	VALVULA ESCAPE OM366 KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
48	VALVULA PRESSAO KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
49	VALVULA RETORNO MB OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
50	VARETA TUCHO OM352/366 KPB 3909	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	

**Lote 9**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇO DE BOMBA E BICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO ONIBUS MB1620 MERCEDES BENZ - PLACA KPB-3925.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ANEL PISTA VIRABREQUIM 314/352/366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	ARRUELA CALCO REGULADOR KPB 3925	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
3	ARRUELA JG KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BICO INJETOR OM366LA KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
5	BRONZINA BIELA OM 352/366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	BRONZINA MANCAL OM352 JG 0.50 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	BUCHA BIELA OM364/366 KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
8	BUCHA COMANDO OM352/352A/366 STD KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	BUJAO BOMBA INJETORA KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	BUJAO VALVULA ALIVIO OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	CALCO MOLA CABECOTE OM352/366 KPB 3925	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
12	CANO INJETOR 1 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	CANO INJETOR 2 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	CANO INJETOR 3 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	CANO INJETOR 4 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	CANO INJETOR 5 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	CANO INJETOR 6 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	CARCACA VALVULA. ALIV. OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

19	EIXO VIRABREQUIM KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
20	ELEMENTO BOMBA INJ. OM366LA KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
21	FILTRO AR MB1620 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
22	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT KPB 3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
23	FILTRO LUBRIFICANTE OM366 BLINDADO KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
24	FILTRO RADIADOR OLEO OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
25	INTERMEDIARIO COMPRESSOR OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
26	JUNTA MOTOR OM 366 C/CABEC.100M JG KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
27	KIT EMBREAGEM MB1418/99 (5 MARCHA) NITT OM366 KPB 3925	KIT	1,00	0,00	0,00	
28	KIT MOTOR OM366/LA ECOLOGICO KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
29	MEMBRANA BOMBA INJ. FIAT 190 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
30	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
31	MOLA VALV.ALIV. OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
32	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
33	PASTILHA BOMBA INJETORA KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
34	PENEIRA BOMBA OLEO OM366/1620 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
35	PINO BOMBA INJETORA KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
36	PISTAO BOMBA INJ. KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
37	PISTAO VALV. ALIV. OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
38	REPARO BOMBA ALIMENTADORA KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
39	REPARO BOMBA DÁGUA OM 366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
40	RETENTOR VALVULA ADMISSAO OM366/364 KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
41	RETENTOR VALVULA ESCAPE OM366 KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
42	SERVIÇO BOMBA E BICOS KPB 3925	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
43	SERVIÇO DESMON.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR E BOMBA KPB 3925	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
44	TUBO LIGAÇÃO BOMBA DAGUA OM366/364 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
45	TUCHO VALVULA OM352/366 KPB 3925	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
46	VALVULA ADMISSAO OM366LA 20 GRAUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
47	VALVULA ESCAPE OM366 KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
48	VALVULA PRESSAO KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

49	VALVULA RETORNO MB OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
50	VARETA TUCHO OM352/366 KPB 3925	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	

**Lote 10**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇO DE BOMBA E BICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO ONIBUS OF 1620 - PLACA LBB-4568.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ANEL PISTA VIRABREQUIM 314/352/366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	ARRUELA CALCO REGULADOR LBB 4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
3	ARRUELA JG LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BICO INJETOR OM366LA LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
5	BRONZINA BIELA OM 352/366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	BRONZINA MANCAL OM352 JG 0.50 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	BUCHA BIELA OM364/366 LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
8	BUCHA COMANDO OM352/352A/366 STD LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	BUJAO BOMBA INJETORA LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	BUJAO VALVULA ALIVIO OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	CALCO MOLA CABECOTE OM352/366 LBB 4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
12	CANO INJETOR 1 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	CANO INJETOR 2 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	CANO INJETOR 3 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	CANO INJETOR 4 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	CANO INJETOR 5 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	CANO INJETOR 6 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	CARCACA VALVULA. ALIV. OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
19	EIXO VIRABREQUIM LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
20	ELEMENTO BOMBA INJ. OM366LA LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
21	FILTRO AR MB1620 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
22	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT LBB 4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
23	FILTRO LUBRIFICANTE OM366 BLINDADO LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
24	FILTRO RADIADOR OLEO OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
25	INTERMEDIARIO COMPRESSOR OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

26	JUNTA MOTOR OM366 C/CABEC.100M JG LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
27	KIT EMBREAGEM MB1418/99...(5MARCHA) OM366 LBB 4568	KIT	1,00	0,00	0,00	
28	KIT MOTOR OM366/LA ECOLOGICO LBB 4568	KIT	6,00	0,00	0,00	
29	MEMBRANA BOMBA INJ. FIAT 190 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
30	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
31	MOLA VALV.ALIV. OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
32	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
33	PASTILHA BOMBA INJETORA LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
34	PENEIRA BOMBA OLEO OM366/1620 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
35	PINO BOMBA INJETORA LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
36	PISTAO BOMBA INJ.LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
37	PISTAO VALV. ALIV. OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
38	REPARO BOMBA ALIMENTADORA LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
39	REPARO BOMBA DAGUA OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
40	RETENTOR VALVULA ADMISSAO OM366/364 LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
41	RETENTOR VALVULA ESCAPE OM366 LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
42	SERVIÇO BOMBA E BICOS LBB 4568	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
43	SERVIÇO DESMON.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR LBB 4568	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
44	TUBO LIGAÇÃO BOMBA DAGUA OM366/364 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
45	TUCHO VALVULA OM352/366 LBB 4568	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
46	VALVULA ADMISSAO OM366LA 20 GRAUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
47	VALVULA ESCAPE OM366 LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
48	VALVULA PRESSAO LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
49	VALVULA RETORNO MB OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
50	VARETA TUCHO OM352/366 LBB 4568	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	

**Lote 11**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO SPRINTER 313 CDI - MERCEDES BENZ - PLACA HMG-8229.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	BOMBA AGUA SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	BOMBA OLEO SPRINTER 311/313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

3	BRONZINA BIELA SPRINTER 311 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BRONZINA MANCAL SPRINTER 311	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
5	BUCHA BIELA SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
6	CAMISA MOTOR SPRINTER 313/ CDI OM 611	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
7	CHAVETA VALVULA SPRINTER 313	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
8	COLA SILICONE PRETA 518 (M.BLACK)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	COLA VEDA JUNTA MOTOR HMG 8229	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	EIXO VIRABREQUIM HMG 8229	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	ENCOSTO CORRENTE DISTRIBUIÇÃO SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
12	ESTICADOR CORRENTE SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	FILTRO AR SPRINTER 313 CDI SPRINTER PLACA HMG-8229	UNID	1,00	0,00	0,00	
14	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER 313 CDI C/ SENSOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER 313CDI S/ SENSOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER 313 CDI ELETRONICO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	GUIA VALVULA SPRINTER 313 CDI/OM611	Unidade(s)	11,00	0,00	0,00	
18	JUNTA MOTOR SPRINTER 311 CDI (OM611) C/ RETENT.DT	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
19	OLEO MOTOR 15W40 LT CI4 (DIESEL)	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
20	PISTAO MOTOR SPRINTER 313 CDI C/ ANEL	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
21	POLIA VIRABREQUIM SPRINTER	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
22	PORTA INJETOR SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
23	RADIADOR OLEO SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
24	SERVIÇO RETIFICA GERAL MOTOR E MONTAGEM	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
25	TRILHO GUIA SPRINTER 313	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
26	TRILHO TENSOR SPRINTER 313	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
27	TURBINA SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
28	VALVULA ADMISSAO SPRINTER OM611	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
29	VALVULA ESCAPE SPRINTER OM611 ELET.	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
30	VALVULA TERMOST. SPRINTER 313 (NAO E APLICAVEL)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
31	VALVULA TERMOSTATICA COMPLETA SPRINTER/2006	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	

**4 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

- 4.1. As prestações de serviços decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas através do setor ou secretaria requerente.
- 4.2. A empresa contratada deverá prestar os serviços nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.
  - 4.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 4.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá iniciar a prestação de serviços em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.
- 4.4. Todos os serviços prestados, bem como as peças utilizadas na reposição, deverão atender as normas vigentes.
- 4.5. As despesas com montagem, desmontagem, transporte, fretes dentre outros correrão por conta da contratada.
- 4.6. Os serviços serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações e qualidade.
- 4.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar ou refazer, às suas expensas os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.
  - 4.7.1. No momento da entrega os serviços que apresentarem qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverão ser refeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

## **5 - DEMAIS INFORMAÇÕES**

- 5.1. Caso julgue necessário, a licitante interessada poderá realizar visita técnica – NÃO BRIGATÓRIA – desde que agendado previamente no setor de transportes pelo telefone (38) 35471222.
- 5.2. Demais informações estão inseridas no Edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala da CPL situada no horário e endereço já informados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório): BANCO: \_\_\_\_\_ AGENCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Após análise do Edital, a empresa licitante vem respeitosamente apresentar sua proposta:

**Obs: A soma dos valores dos lotes/itens abaixo tem obrigatoriedade de serem idênticos aos valores apresentados na proposta no formato digital (planilha no formato Excel disponibilizada em conjunto com o edital), conforme item 6 do Capítulo VI. Sob pena de desclassificação da proposta.**

**Lote 1**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO IVECO FIAT - PLACA HLF-8557.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	BOMBA AGUA IVECO 45S16	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	BOMBA OLEO IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
3	BRONZINA BIELA IVECO 45S16 3.0 16V (PC)	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
4	BRONZINA MANCAL IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
5	BUCHA BIELA IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
6	CAMISA MOTOR IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
7	DISCO EMBREAGEM IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
8	EIXO VIRABREQUIM hlf 8557	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	ESTICADOR CORRENTE IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	FILTRO AR IVECO 55C16 EXTERNO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 45S16 INFERIOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

12	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 35S14/45S14/ 16V 3.0 2007	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	JUNTA MOTOR DUCATO/IVECO 45S16 MOTOR 3.0 16V COMPL	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	PISTAO MOTOR C/ ANEL IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
15	PLATO EMBREAGEM IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	POLIA VIRABREQUIM IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	RESPIRO IVECO 45S16	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	ROLAMENTO COLAR ENGRENAGEM IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
19	SERVIÇO DESM. MONTAGEM E RETIFICA MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
20	TRAVA VALVULA IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
21	TUCHO VALVULA HIDRAULICO IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
22	VALVULA ADMISSAO STD IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
23	VALVULA ESCAPE IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
24	VALVULA TERMOSTATICA IVECO 45S16 3.0 16V (EURO 3)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

**Lote 2**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO KOMBI -VOLKSWAGEN- PLACA HMM8387**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	BICO INJETOR	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
2	BOMBA OLEO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
3	BRONZINA BIELA	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BRONZINA FIXA	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
5	BUCHA BIELA JG	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	BUCHA COMANDO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	CABEÇOTE KOMBI	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
8	EIXO VIRABREQUIM HMM 8387	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	FILTRO AR BLAZE/KOMBI/S10/VOLARE	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	FILTRO COMBUSTIVEL KOMBI 1.4 FLEX/POLO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	FILTRO LUBRIFICANTE GOL/KOMBI/PARATI/POLO/HILUX	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
12	JG JUNTA MOTOR HMM 8387	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

13	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL HMM 8387	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	OLEO MOTOR 20W50 LT ALCOOL/GASOLINA	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
15	SERVIÇO REMOV. INSTALAR MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
16	SERVIÇO RETIFICA GERAL E MONTAGEM MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

**Lote 3**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8 - PLACA GVP-9625.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ADITIVO RADIADOR LT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
2	ANEL MOTOR VOLARE W8 (ISF 3.8)	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
3	BOMBA DAGUA VOLARE V8/VW/ 9.160	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BRONZINA BIELA VOLARE W8 (ISF 3.8)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
5	BRONZINA MANCAL VOLARE W8 (ISF 3.8) STD	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	COLA 518 (JUNTA CABEÇOTE)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	EIXO VIRABREQUIM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
8	FILTRO AR AGRALE/VOLARE MWM (PRIMARIO)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	FILTRO AR INTERNO VOLARE/MWM (SECUNDARIO) CAT.924G	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE V8/VW DELIVERY 8160E	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE V8/VW DELIVERY 8160E	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
12	FILTRO SEPARADOR AGUA VOLARE/VW/FORD ELETR.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	JUNTA MOTOR INFERIOR VOLARE W8 (ISF 3.8)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	JUNTA MOTOR SUPERIOR VOLARE W8 (ISF 3.8)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL	KIT	4,00	0,00	0,00	
16	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	RESPIRO OLEO MOTOR ISF 3.8/ VW 9160/VOLARE	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	ROLAMENTO ALTERNADOR 6203	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
19	SERVIÇO DESMONT.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**Lote 4**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8 - PLACA HMM5784.**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Marca</b>
1	ADITIVO RADIADOR LT HMM 5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
2	ANEL MOTOR VOLARE W8 (ISF 3.8) HMM 5784	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
3	BOMBA D'ÁGUA VOLARE V8/VW/ 9.160 HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BRONZINA BIELA VOLARE W8 (ISF 3.8) HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
5	BRONZINA MANCAL VOLARE W8 (ISF 3.8) STD HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	COLA 518 (JUNTA CABEÇOTE) HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	EIXO VIRABREQUIM HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
8	FILTRO AR AGRAL/VOLARE MWM (PRIMARIO) HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	FILTRO AR INTERNO VOLARE/MWM (SECUNDARIO) CAT.924G HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE V8/VW DELIVERY 8160E HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE V8/VW DELIVERY 8160E HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
12	FILTRO SEPARADOR ÁGUA VOLARE/VW/FORD ELETR. HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	JUNTA MOTOR INFERIOR VOLARE W8 (ISF 3.8) HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	JUNTA MOTOR SUPERIOR VOLARE W8 (ISF 3.8) HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL HMM 5784	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
16	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	RESPIRO OLEO MOTOR ISF 3.8/ VW 9160/VOLARE HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	ROLAMENTO ALTERNADOR 6203 HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
19	SERVIÇO DESMONT.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR HMM 5784	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**Lote 5**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇO DE BOMBA E BICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO ONIBUS - PLACA GKL-8468.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ANEL COMPRESSOR OM314/352 77MM GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	ANEL VIRABREQUIM GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
3	ARRUELA CALCO AJUSTE BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
4	BICO INJETOR MB608/1113 GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
5	BLOCO MOTOR MB SEMI NOVO GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	BRONZINA BIELA OM352 STD GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	BRONZINA COMPRESSOR OM352/366 94MM GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
8	BRONZINA MANCAL OM366 1620 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	BUCHA BIELA OM352 GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
10	BUCHA COMANDO 0.50 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	BUJAO BOMBA INJETORA GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
12	CABECOTE OM352 RECOND. GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	COLA SILICONE PRETA 598(M.BLACK) GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	COLA SILICONE VERMELHO GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	COLA VEDA JUNTA MOTOR GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	DEFLETOR RETENTOR VIRABREQUIM OM352/366 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	EIXO VIRABREQUIM GKL8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	ELEMENTO BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
19	FILTRO AR MB1113/1313/1513/2013 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
20	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
21	FILTRO LUBRIFICANTE OM352 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
22	JUNTA MOTOR C/ CABEÇOTE 100MM GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
23	MOLA BOMBA INJ. SC111 GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
24	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
25	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
26	PINO BOMBA INJETORA GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
27	PINO GAXETA VIRABREQUIM OM352/OM366 GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

28	PINO MANCAL MB TDS ORIG. GKL 8468	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
29	PISTAO BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
30	PISTAO MOTOR STD MB364/352/366 5 CAN. TURBINADO GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
31	REPARO ALAVANCA 132/C/EIXO 080 BOMBA INJETORA GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
32	REPARO BOMBA DAGUA OM352 COMPL. GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
33	REPARO BOMBA DAGUA OM366 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
34	ROLAMENTO PONTA PILOTO MB/ALTERNADOR GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
35	SELO COMANDO OM352/314/366 (UNO FIRE) GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
36	SERVIÇO BOMBA E BICOS GKL 8468	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
37	SERVIÇO RETIFICA MOTOR GKL 8468	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
38	SUPER KIT DIESEL BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
39	TUCHO VALVULA OM352/366 GKL 8468	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
40	VALVULA ALIVIO ORIG. OM314/352 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
41	VALVULA PRESSAO B. INJ GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
42	VALVULA TERMOSTATICA OM352/364/366 71 GRAUS GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
43	VARETA TUCHO OM352/366 GKL 8468	Unidade(s)	7,00	0,00	0,00	
44	VARETA TUCHO VALV. MB314/352/366 GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

**Lote.6**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇO DE BOMBA E BICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO ONIBUS - PLACA GVQ-1643.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ANEL PISTA VIRABREQUIM 314/352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	ARRUELA CALCO REGULADOR GVQ 1643	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
3	ARRUELA JG GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BICO INJETOR OM366LA GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
5	BRONZINA BIELA OM 352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	BRONZINA MANCAL OM352 JG 0.50 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	BUCHA BIELA OM364/366 GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
8	BUCHA COMANDO OM352/352A/366 STD GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

9	BUJAO BOMBA INJETORA GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	BUJAO VALVULA ALIVIO OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	CALCO MOLA CABECOTE OM352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
12	CANO INJETOR 1 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	CANO INJETOR 2 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	CANO INJETOR 3 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	CANO INJETOR 4 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	CANO INJETOR 5 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	CANO INJETOR 6 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	CARCACA VALVULA. ALIV. OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
19	EIXO VIRABREQUIM GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
20	ELEMENTO BOMBA INJ. OM366LA GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
21	FILTRO AR MB1620 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
22	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
23	FILTRO LUBRIFICANTE OM366 BLINDADO GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
24	FILTRO RADIADOR OLEO OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
25	INTERMEDIARIO COMPRESSOR OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
26	JUNTA MOTOR OM 366 C/CABEC.100M JG GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
27	KIT EMBREAGEM MB1418/99 (5 MARCHA) NITT OM366 GVQ 1643	KIT	1,00	0,00	0,00	
28	KIT MOTOR OM366/LA ECOLOGICO GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
29	MEMBRANA BOMBA INJ. FIAT 190 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
30	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
31	MOLA VALV.ALIV. OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
32	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
33	PASTILHA BOMBA INJETORA GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
34	PENEIRA BOMBA OLEO OM366/1620 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
35	PINO BOMBA INJETORA GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
36	PISTAO BOMBA INJ. GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
37	PISTAO VALV. ALIV. OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
38	REPARO BOMBA ALIMENTADORA GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
39	REPARO BOMBA DÁGUA OM 366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

40	RETENTOR VALVULA ADMISSAO OM366/364 GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
41	RETENTOR VALVULA ESCAPE OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
42	SERVIÇO BOMBA E BICOS GVQ 1643	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
43	SERVIÇO DESMON.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR E BOMBA GVQ 1643	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
44	TUBO LIGAÇÃO BOMBA DAGUA OM366/364 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
45	TUCHO VALVULA OM352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
46	VALVULA ADMISSAO OM366LA 20 GRAUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
47	VALVULA ESCAPE OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
48	VALVULA PRESSAO GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
49	VALVULA RETORNO MB OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
50	VARETA TUCHO OM352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

**Lote 7**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇO DE BOMBA E BICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO ONIBUS MB1113 - PLACA GVK-4479/1988.**

Item	Descrição	UND	Qtd e	Valor Unitário	Subtotal	Marc a
1	ANEL COMPRESSOR OM314/352 77MM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	ANEL VIRABREQUIM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
3	ARRUELA CALCO AJUSTE BOMBA INJ.	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
4	BICO INJETOR MB608/1113	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
5	BLOCO MOTOR MB SEMI NOVO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	BRONZINA BIELA OM352 STD	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	BRONZINA COMPRESSOR OM352/366 94MM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
8	BRONZINA MANCAL OM366 1620	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	BUCHA BIELA OM352	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
10	BUCHA COMANDO 0.50	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	BUJAO BOMBA INJETORA	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
12	CABECOTE OM352 RECOND.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

13	COLA SILICONE PRETA 598(M.BLACK)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	COLA SILICONE VERMELHO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	COLA VEDA JUNTA MOTOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	DEFLETOR RETENTOR VIRABREQUIM OM352/366	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	EIXO VIRABREQUIM GVK 4479	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	ELEMENTO BOMBA INJ.	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
19	FILTRO AR MB1113/1313/1513/2013	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
20	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
21	FILTRO LUBRIFICANTE OM352	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
22	JUNTA MOTOR C/ CABEÇOTE 100MM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
23	MOLA BOMBA INJ. SC111	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
24	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ.	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
25	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 GVK 4479	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
26	PINO BOMBA INJETORA	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
27	PINO GAXETA VIRABREQUIM OM352/OM366	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
28	PINO MANCAL MB TDS ORIG.	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
29	PISTAO BOMBA INJ.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
30	PISTAO MOTOR STD MB364/352/366 5 CAN. TURBINADO	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
31	REPARO ALAVANCA 132/C/EIXO 080 BOMBA INJETORA	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
32	REPARO BOMBA DAGUA OM352 COMPL.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
33	REPARO BOMBA DAGUA OM366	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
34	ROLAMENTO PONTA PILOTO MB/ALTERNADOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
35	SELO COMANDO OM352/314/366 (UNO FIRE)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
36	SERVIÇO BOMBA E BICOS	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
37	SERVIÇO RETIFICA MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
38	SUPER KIT DIESEL BOMBA INJ.	KIT	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

39	TUCHO VALVULA OM352/366	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
40	VALVULA ALIVIO ORIG. OM314/352	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
41	VALVULA PRESSAO B. INJ	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
42	VALVULA TERMOSTATICA OM352/364/366 71 GRAUS	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
43	VARETA TUCHO OM352/366	Unidade(s)	7,00	0,00	0,00	
44	VARETA TUCHO VALV. MB314/352/366	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

**Lote 8**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇO DE BOMBA E BICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO ONIBUS MB1620 - PLACA KPB-3909/1996.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ANEL PISTA VIRABREQUIM 314/352/366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	ARRUELA CALCO REGULADOR KPB 3909	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
3	ARRUELA JG KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BICO INJETOR OM366LA KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
5	BRONZINA BIELA OM 352/366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	BRONZINA MANCAL OM352 JG 0.50 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	BUCHA BIELA OM364/366 KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
8	BUCHA COMANDO OM352/352A/366 STD KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	BUJAO BOMBA INJETORA KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	BUJAO VALVULA ALIVIO OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	CALCO MOLA CABECOTE OM352/366 KPB 3909	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
12	CANO INJETOR 1 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	CANO INJETOR 2 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	CANO INJETOR 3 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	CANO INJETOR 4 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	CANO INJETOR 5 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	CANO INJETOR 6 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	CARCACA VALVULA. ALIV. OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
19	EIXO VIRABREQUIm KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
20	ELEMENTO BOMBA INJ. OM366LA KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

21	FILTRO AR MB1620 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
22	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT KPB 3909	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
23	FILTRO LUBRIFICANTE OM366 BLINDADO KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
24	FILTRO RADIADOR OLEO OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
25	INTERMEDIARIO COMPRESSOR OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
26	JUNTA MOTOR OM 366 C/CABEC.100M JG KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
27	KIT EMBREAGEM MB1418/99 (5 MARCHA) NITT OM366 KPB 3909	KIT	1,00	0,00	0,00	
28	KIT MOTOR OM366/LA ECOLOGICO KPB 3909	KIT	6,00	0,00	0,00	
29	MEMBRANA BOMBA INJ. FIAT 190 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
30	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
31	MOLA VALV.ALIV. OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
32	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
33	PASTILHA BOMBA INJETORA KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
34	PENEIRA BOMBA OLEO OM366/1620 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
35	PINO BOMBA INJETORA KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
36	PISTAO BOMBA INJ. KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
37	PISTAO VALV. ALIV. OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
38	REPARO BOMBA ALIMENTADORA KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
39	REPARO BOMBA DÁGUA OM 366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
40	RETENTOR VALVULA ADMISSAO OM366/364 KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
41	RETENTOR VALVULA ESCAPE OM366 KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
42	SERVIÇO BOMBA E BICOS KPB 3909	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
43	SERVIÇO DESMON.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR E BOMBA KPB 3909	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
44	TUBO LIGAÇÃO BOMBA DAGUA OM366/364 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
45	TUCHO VALVULA OM352/366 KPB 3909	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
46	VALVULA ADMISSAO OM366LA 20 GRAUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
47	VALVULA ESCAPE OM366 KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
48	VALVULA PRESSAO KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
49	VALVULA RETORNO MB OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
50	VARETA TUCHO OM352/366 KPB 3909	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**Lote 9**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇO DE BOMBA E BICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO ONIBUS MB1620 MERCEDES BENZ - PLACA KPB-3925.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ANEL PISTA VIRABREQUIM 314/352/366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	ARRUELA CALCO REGULADOR KPB 3925	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
3	ARRUELA JG KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BICO INJETOR OM366LA KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
5	BRONZINA BIELA OM 352/366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	BRONZINA MANCAL OM352 JG 0.50 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	BUCHA BIELA OM364/366 KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
8	BUCHA COMANDO OM352/352A/366 STD KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	BUJAO BOMBA INJETORA KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	BUJAO VALVULA ALIVIO OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	CALCO MOLA CABECOTE OM352/366 KPB 3925	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
12	CANO INJETOR 1 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	CANO INJETOR 2 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	CANO INJETOR 3 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	CANO INJETOR 4 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	CANO INJETOR 5 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	CANO INJETOR 6 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	CARCACA VALVULA. ALIV. OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
19	EIXO VIRABREQUIM KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
20	ELEMENTO BOMBA INJ. OM366LA KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
21	FILTRO AR MB1620 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
22	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT KPB 3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
23	FILTRO LUBRIFICANTE OM366 BLINDADO KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
24	FILTRO RADIADOR OLEO OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
25	INTERMEDIARIO COMPRESSOR OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
26	JUNTA MOTOR OM 366 C/CABEC.100M JG KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
27	KIT EMBREAGEM MB1418/99 (5 MARCHA) NITT OM366 KPB 3925	KIT	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

28	KIT MOTOR OM366/LA ECOLOGICO KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
29	MEMBRANA BOMBA INJ. FIAT 190 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
30	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
31	MOLA VALV.ALIV. OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
32	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
33	PASTILHA BOMBA INJETORA KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
34	PENEIRA BOMBA OLEO OM366/1620 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
35	PINO BOMBA INJETORA KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
36	PISTAO BOMBA INJ. KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
37	PISTAO VALV. ALIV. OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
38	REPARO BOMBA ALIMENTADORA KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
39	REPARO BOMBA DÁGUA OM 366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
40	RETENTOR VALVULA ADMISSAO OM366/364 KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
41	RETENTOR VALVULA ESCAPE OM366 KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
42	SERVIÇO BOMBA E BICOS KPB 3925	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
43	SERVIÇO DESMON.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR E BOMBA KPB 3925	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
44	TUBO LIGAÇÃO BOMBA DAGUA OM366/364 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
45	TUCHO VALVULA OM352/366 KPB 3925	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
46	VALVULA ADMISSAO OM366LA 20 GRAUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
47	VALVULA ESCAPE OM366 KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
48	VALVULA PRESSAO KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
49	VALVULA RETORNO MB OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
50	VARETA TUCHO OM352/366 KPB 3925	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

**Lote 10**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇO DE BOMBA E BICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO ONIBUS OF 1620 - PLACA LBB-4568.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ANEL PISTA VIRABREQUIM 314/352/366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	ARRUELA CALCO REGULADOR LBB 4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
3	ARRUELA JG LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

4	BICO INJETOR OM366LA LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
5	BRONZINA BIELA OM 352/366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
6	BRONZINA MANCAL OM352 JG 0.50 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
7	BUCHA BIELA OM364/366 LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
8	BUCHA COMANDO OM352/352A/366 STD LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	BUJAO BOMBA INJETORA LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
10	BUJAO VALVULA ALIVIO OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	CALCO MOLA CABECOTE OM352/366 LBB 4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
12	CANO INJETOR 1 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	CANO INJETOR 2 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
14	CANO INJETOR 3 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	CANO INJETOR 4 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	CANO INJETOR 5 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	CANO INJETOR 6 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
18	CARCACA VALVULA. ALIV. OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
19	EIXO VIRABREQUIM LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
20	ELEMENTO BOMBA INJ. OM366LA LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
21	FILTRO AR MB1620 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
22	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT LBB 4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
23	FILTRO LUBRIFICANTE OM366 BLINDADO LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
24	FILTRO RADIADOR OLEO OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
25	INTERMEDIARIO COMPRESSOR OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
26	JUNTA MOTOR OM366 C/CABEC.100M JG LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
27	KIT EMBREAGEM MB1418/99...(5MARCHA) OM366 LBB 4568	KIT	1,00	0,00	0,00	
28	KIT MOTOR OM366/LA ECOLOGICO LBB 4568	KIT	6,00	0,00	0,00	
29	MEMBRANA BOMBA INJ. FIAT 190 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
30	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
31	MOLA VALV.ALIV. OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
32	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
33	PASTILHA BOMBA INJETORA LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
34	PENEIRA BOMBA OLEO OM366/1620 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

35	PINO BOMBA INJETORA LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
36	PISTAO BOMBA INJ.LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
37	PISTAO VALV. ALIV. OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
38	REPARO BOMBA ALIMENTADORA LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
39	REPARO BOMBA DAGUA OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
40	RETENTOR VALVULA ADMISSAO OM366/364 LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
41	RETENTOR VALVULA ESCAPE OM366 LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
42	SERVIÇO BOMBA E BICOS LBB 4568	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
43	SERVIÇO DESMON.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR LBB 4568	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
44	TUBO LIGAÇÃO BOMBA DAGUA OM366/364 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
45	TUCHO VALVULA OM352/366 LBB 4568	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
46	VALVULA ADMISSAO OM366LA 20 GRAUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
47	VALVULA ESCAPE OM366 LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
48	VALVULA PRESSAO LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
49	VALVULA RETORNO MB OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
50	VARETA TUCHO OM352/366 LBB 4568	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

**Lote 11**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO SPRINTER 313 CDI - MERCEDES BENZ - PLACA HMG-8229.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	BOMBA AGUA SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
2	BOMBA OLEO SPRINTER 311/313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
3	BRONZINA BIELA SPRINTER 311 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
4	BRONZINA MANCAL SPRINTER 311	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
5	BUCHA BIELA SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
6	CAMISA MOTOR SPRINTER 313/ CDI OM 611	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
7	CHAVETA VALVULA SPRINTER 313	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
8	COLA SILICONE PRETA 518 (M.BLACK)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
9	COLA VEDA JUNTA MOTOR HMG 8229	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

10	EIXO VIRABREQUIM HMG 8229	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
11	ENCOSTO CORRENTE DISTRIBUIÇÃO SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
12	ESTICADOR CORRENTE SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
13	FILTRO AR SPRINTER 313 CDI SPRINTER PLACA HMG-8229	UNID	1,00	0,00	0,00	
14	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER 313 CDI C/ SENSOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
15	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER 313CDI S/ SENSOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
16	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER 313 CDI ELETRONICO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
17	GUIA VALVULA SPRINTER 313 CDI/OM611	Unidade(s)	11,00	0,00	0,00	
18	JUNTA MOTOR SPRINTER 311 CDI (OM611) C/ RETENT.DT	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
19	OLEO MOTOR 15W40 LT C14 (DIESEL)	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
20	PISTAO MOTOR SPRINTER 313 CDI C/ ANEL	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
21	POLIA VIRABREQUIM SPRINTER	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
22	PORTA INJETOR SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
23	RADIADOR OLEO SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
24	SERVIÇO RETIFICA GERAL MOTOR E MONTAGEM	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
25	TRILHO GUIA SPRINTER 313	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
26	TRILHO TENSOR SPRINTER 313	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
27	TURBINA SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
28	VALVULA ADMISSAO SPRINTER OM611	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
29	VALVULA ESCAPE SPRINTER OM611 ELET.	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
30	VALVULA TERMOST. SPRINTER 313 (NAO E APLICAVEL)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
31	VALVULA TERMOSTATICA COMPLETA SPRINTER/2006	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Declaramos ainda, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados; de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital –
- b) Recebemos do Município de Serra Azul de Minas/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município de Serra Azul de Minas/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- d) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG

A/C Pregoeira: Valdinéia Gonçalves Nascimento

Referência: Pregão Presencial 020/2018

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 020/2018, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG

A/C Pregoeiro: Valdinéia Gonçalves Nascimento

Referência: Pregão Presencial 020/2018

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 020/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores e bombas injetora com reposição de peças, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG

A/C Pregoeiro: Valdinéia Gonçalves Nascimento

Referência: Pregão Presencial 020/2018

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 020/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores e bombas injetora com reposição de peças, conforme especificações constantes no Anexo I, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG

A/C Pregoeiro: Valdinéia Gonçalves Nascimento

Referência: Pregão Presencial N° 020/2018

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão N° 020/2018 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial 020/2018

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a). ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

( ) Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2018.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**ANEXO VIII – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/ 2018

PROCESSO Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 020/2018

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. ...., com sede na ....., N° ....., Bairro ....., ...../MG, neste ato representado por seu Prefeito, ....., e a ....., nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na \_\_\_\_ \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu \_\_\_\_, \_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_, \_\_\_\_ classificada em \_\_\_\_ lugar, no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2018, na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I – OBJETO**

1.1. Constitui o presente objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores e bombas injetora com reposição de peças, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

**II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA**

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de transportes.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 3(três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6. As adesões à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada LOTE registrado na Ata de Registro de Preços.

**III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

#### **IV – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da realização dos serviços.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os serviços/produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela prestação de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

#### **V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS**

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas -MG para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Serra Azul de Minas -MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas -MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Serra Azul de Minas –MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

## **VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG, através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá prestar os serviços nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá concluir a prestação dos serviços em um prazo máximo de 15 (quinze) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 120 (cento e vinte dias).

7.5. Todos os serviços prestados devem atender às normas e leis vigentes.

7.6. Os serviços poderão ser realizados fora do município de Serra Azul de Minas, mas as despesas com transporte, frete ficarão por conta da contratada.

7.7. No fornecimento dos serviços e produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Todos os serviços serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações e qualidade.

7.9. A Contratada/Detentora ficará obrigada a refazer, às suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.9.1. No momento da entrega os serviços que apresentarem qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverão ser refeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao(s) motor(res) em decorrência do transporte.

## **VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar após a prestação de serviços bem como da emissão da nota fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

§ 1º A existência deste certame não obriga a Administração a realizar a prestação de serviços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.5 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

#### **IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pela desmontagem, montagem e transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da prestação de serviços.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

**X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**

10.1. Acompanhar, receber e conferir os serviços quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos serviços por ela (Contratada/Detentora) prestados.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

**XI - PENALIDADES**

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega dos serviços programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega dos serviços em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor dos serviços a serem prestados, independentemente da obrigação de refazê-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Serra Azul de Minas -MG -MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°.005/2017(que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

## **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N°005/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

**XV – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCAL, DATA

\_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_

Empresa Detentora

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**ANEXO IX - R E C I B O**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

NOME/RAZÃO SOCIAL:.....

CPF/CNPJ Nº:.....

ENDEREÇO:.....

CIDADE: .....TELEFONE: .....

PESSOA PARA CONTATO:.....

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG, por meio do fax: (38)547-1222 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Serra Azul de Minas - MG, ..... de.....de2018.

---

Assinatura e/ou carimbo do CNPJ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA  
LEI Nº10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 020/2018, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**ANEXO XI – PLANILHA COM VALOR ESTIMADO**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Nº Lote	Sub Total Lote	VALOR ESTIMADO
001	BOMBA AGUA IVECO 45S16	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707		1.065,83
0002	BOMBA OLEO IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707		1.967,70
0003	BRONZINA BIELA IVECO 45S16 3.0 16V (PC)	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00		7707		368,94
0004	BRONZINA MANCAL IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707		908,68
0005	BUCHA BIELA IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00		7707		62,33
0006	CAMISA MOTOR IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00		7707		245,97
0007	DISCO EMBREAGEM IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707		1.416,45
0008	EIXO VIRABREQUIM hlf 8557	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707		6.609,58
0009	ESTICADOR CORRENTE IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707		787,07
0010	FILTRO AR IVECO 55C16 EXTERNO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707		118,06
0011	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 45S16 INFERIOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707		175,45
0012	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 35S14/45S14/ 16V 3.0 2007	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707		137,41
0013	JUNTA MOTOR DUCATO/IVECO 45S16 MOTOR 3.0 16V COMPL	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707		2.656,98
0014	PISTAO MOTOR C/ ANEL IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00		7707		1.517,32
0015	PLATO EMBREAGEM IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707		1.518,86
0016	POLIA VIRABREQUIM IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707		1.139,63
0017	RESPIRO IVECO 45S16	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707		655,90
0018	ROLAMENTO COLAR ENGRENAGEM IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707		643,87
0019	SERVIÇO DESM. MONTAGEM E RETIFICA MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7707		6.267,33
0020	TRAVA VALVULA IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00		7707		6,56
0021	TUCHO VALVULA HIDRAULICO IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00		7707		213,17
0022	VALVULA ADMISSAO STD IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00		7707		90,19
0023	VALVULA ESCAPE IVECO 45S16 3.0 16V	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00		7707		106,58
0024	VALVULA TERMOSTATICA IVECO 45S16 3.0 16V (EURO 3)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7707	0,00	500,12
0001	BICO INJETOR	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00		7717		312,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

0002	BOMBA OLEO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7717		118,87
0003	BRONZINA BIELA	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7717		67,93
0004	BRONZINA FIXA	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7717		181,13
0005	BUCHA BIELA JG	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7717		101,89
0006	BUCHA COMANDO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7717		90,57
0007	CABEÇOTE KOMBI	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7717		883,03
0008	EIXO VIRABREQUIM HMM 8387	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7717		1.415,10
0009	FILTRO AR BLAZE/KOMBI/S10/VOLARE	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7717		39,62
0010	FILTRO COMBUSTIVEL KOMBI 1.4 FLEX/POLO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7717		28,30
0011	FILTRO LUBRIFICANTE GOL/KOMBI/PARATI/POLO/HILUX	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7717		29,43
0012	JG JUNTA MOTOR HMM 8387	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7717		135,85
0013	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL HMM 8387	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7717		1.692,47
0014	OLEO MOTOR 20W50 LT ALCOOL/GASOLINA	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00		7717		28,30
0015	SERVIÇO REMOV. INSTALAR MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7717		735,67
0016	SERVIÇO RETIFICA GERAL E MONTAGEM MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7717	0,00	3.396,00
0001	ADITIVO RADIADOR LT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7715		29,52
0002	ANEL MOTOR VOLARE W8 (ISF 3.8)	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00		7715		464,05
0003	BOMBA D'AGUA VOLARE V8/VW/ 9.160	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		1.787,32
0004	BRONZINA BIELA VOLARE W8 (ISF 3.8)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		570,63
0005	BRONZINA MANCAL VOLARE W8 (ISF 3.8) STD	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		631,31
0006	COLA 518 (JUNTA CABEÇOTE)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		108,23
0007	EIXO VIRABREQUIM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		6.723,54
0008	FILTRO AR AGRAL/VOLARE MWM (PRIMARIO)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		91,83
0009	FILTRO AR INTERNO VOLARE/MWM (SECUNDARIO) CAT.924G	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		59,03
0010	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE V8/VW DELIVERY 8160E	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		336,14
0011	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE V8/VW DELIVERY 8160E	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		343,53
0012	FILTRO SEPARADOR AGUA VOLARE/VW/FORD ELETR.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		196,77
0013	JUNTA MOTOR INFERIOR VOLARE W8 (ISF 3.8)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		2.254,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

0014	JUNTA MOTOR SUPERIOR VOLARE W8 (ISF 3.8)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		3.353,28
0015	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL	KIT	4,00	0,00	0,00		7715		797,71
0016	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		508,32
0017	RESPIRO OLEO MOTOR ISF 3.8/ VW 9160/VOLARE	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		62,68
0018	ROLAMENTO ALTERNADOR 6203	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7715		20,89
0019	SERVIÇO DESMONT.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7715	0,00	6.267,33
0001	ADITIVO RADIADOR LT HMM 5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7709		29,52
0002	ANEL MOTOR VOLARE W8 (ISF 3.8) HMM 5784	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00		7709		464,05
0003	BOMBA D'AGUA VOLARE V8/VW/ 9.160 HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		1.787,32
0004	BRONZINA BIELA VOLARE W8 (ISF 3.8) HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		570,63
0005	BRONZINA MANCAL VOLARE W8 (ISF 3.8) STD HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		631,31
0006	COLA 518 (JUNTA CABEÇOTE) HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		108,23
0007	EIXO VIRABREQUIM HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		6.723,54
0008	FILTRO AR AGRAL/VOLARE MWM (PRIMARIO) HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		91,83
0009	FILTRO AR INTERNO VOLARE/MWM (SECUNDARIO) CAT.924G HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		59,03
0010	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE V8/VW DELIVERY 8160E HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		336,14
0011	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE V8/VW DELIVERY 8160E HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		343,53
0012	FILTRO SEPARADOR AGUA VOLARE/VW/FORD ELETR. HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		196,77
0013	JUNTA MOTOR INFERIOR VOLARE W8 (ISF 3.8) HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		2.254,65
0014	JUNTA MOTOR SUPERIOR VOLARE W8 (ISF 3.8) HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		3.353,18
0015	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL HMM 5784	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00		7709		797,71
0016	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		508,32
0017	RESPIRO OLEO MOTOR ISF 3.8/ VW 9160/VOLARE HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		62,68
0018	ROLAMENTO ALTERNADOR 6203 HMM 5784	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7709		20,89
0019	SERVIÇO DESMONT.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR HMM 5784	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7709	0,00	6.267,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

0001	ANEL COMPRESSOR OM314/352 77MM GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		195,44
0002	ANEL VIRABREQUIM GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		49,39
0003	ARRUELA CALCO AJUSTE BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7708		9,01
0004	BICO INJETOR MB608/1113 GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7708		95,11
0005	BLOCO MOTOR MB SEMI NOVO GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		5.128,13
0006	BRONZINA BIELA OM352 STD GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		552,27
0007	BRONZINA COMPRESSOR OM352/366 94MM GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		524,72
0008	BRONZINA MANCAL OM366 1620 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		111,68
0009	BUCHA BIELA OM352 GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7708		31,16
0010	BUCHA COMANDO 0.50 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		131,28
0011	BUJAO BOMBA INJETORA GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		62,94
0012	CABECOTE OM352 RECOND. GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		1.652,40
0013	COLA SILICONE PRETA 598(M.BLACK) GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		78,71
0014	COLA SILICONE VERMELHO GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		27,88
0015	COLA VEDA JUNTA MOTOR GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		18,04
0016	DEFLETOR RETENTOR VIRABREQUIM OM352/366 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		34,19
0017	EIXO VIRABREQUIM GKL8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		5.299,06
0018	ELEMENTO BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7708		94,53
0019	FILTRO AR MB1113/1313/1513/2013 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		77,07
0020	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7708		14,76
0021	FILTRO LUBRIFICANTE OM352 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		47,56
0022	JUNTA MOTOR C/ CABEÇOTE 100MM GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		459,13
0023	MOLA BOMBA INJ. SC111 GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7708		49,20
0024	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7708		39,35
0025	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		460,77
0026	PINO BOMBA INJETORA GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7708		32,80
0027	PINO GAXETA VIRABREQUIM OM352/OM366 GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7708		9,84
0028	PINO MANCAL MB TDS ORIG. GKL 8468	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00		7708		20,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

0029	PISTAO BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		95,11
0030	PISTAO MOTOR STD MB364/352/366 5 CAN. TURBINADO GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7708		959,26
0031	REPARO ALAVANCA 132/C/EIXO 080 BOMBA INJETORA GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		341,88
0032	REPARO BOMBA DAGUA OM352 COMPL. GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		326,31
0033	REPARO BOMBA DAGUA OM366 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		271,41
0034	ROLAMENTO PONTA PILOTO MB/ALTERNADOR GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		29,52
0035	SELO COMANDO OM352/314/366 (UNO FIRE) GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		6,56
0036	SERVIÇO BOMBA E BICOS GKL 8468	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7708		968,33
0037	SERVIÇO RETIFICA MOTOR GKL 8468	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7708		5.697,67
0038	SUPER KIT DIESEL BOMBA INJ. GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		206,61
0039	TUCHO VALVULA OM352/366 GKL 8468	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00		7708		49,73
0040	VALVULA ALIVIO ORIG. OM314/352 GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		188,57
0041	VALVULA PRESSAO B. INJ GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7708		54,93
0042	VALVULA TERMOSTATICA OM352/364/366 71 GRAUS GKL 8468	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7708		71,87
0043	VARETA TUCHO OM352/366 GKL 8468	Unidade(s)	7,00	0,00	0,00		7708		38,53
0044	VARETA TUCHO VALV. MB314/352/366 GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7708	0,00	26,23
0001	ANEL PISTA VIRABREQUIM 314/352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		43,78
0002	ARRUELA CALCO REGULADOR GVQ 1643	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00		7713		1,15
0003	ARRUELA JG GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		22,79
0004	BICO INJETOR OM366LA GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7713		155,78
0005	BRONZINA BIELA OM 352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		409,94
0006	BRONZINA MANCAL OM352 JG 0.50 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		585,39
0007	BUCHA BIELA OM364/366 GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7713		57,39
0008	BUCHA COMANDO OM352/352A/366 STD GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		155,78
0009	BUJAO BOMBA INJETORA GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		62,94
0010	BUJAO VALVULA ALIVIO OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		119,15
0011	CALCO MOLA CABECOTE OM352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00		7713		5,13
0012	CANO INJETOR 1 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		115,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

0013	CANO INJETOR 2 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		115,01
0014	CANO INJETOR 3 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		115,01
0015	CANO INJETOR 4 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		115,01
0016	CANO INJETOR 5 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		115,01
0017	CANO INJETOR 6 OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		115,01
0018	CARCACA VALVULA. ALIV. OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		74,07
0019	EIXO VIRABREQUIM GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		5.640,94
0020	ELEMENTO BOMBA INJ. OM366LA GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7713		182,57
0021	FILTRO AR MB1620 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		119,70
0022	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7713		14,76
0023	FILTRO LUBRIFICANTE OM366 BLINDADO GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		81,98
0024	FILTRO RADIADOR OLEO OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		75,21
0025	INTERMEDIARIO COMPRESSOR OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		11,48
0026	JUNTA MOTOR OM 366 C/CABEC.100M JG GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		516,52
0027	KIT EMBREAGEM MB1418/99 (5 MARCHA) NITT OM366 GVQ 1643	KIT	1,00	0,00	0,00		7713		1.424,48
0028	KIT MOTOR OM366/LA ECOLOGICO GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7713		806,76
0029	MEMBRANA BOMBA INJ. FIAT 190 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		68,86
0030	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		39,35
0031	MOLA VALV.ALIV. OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		30,11
0032	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		508,32
0033	PASTILHA BOMBA INJETORA GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7713		94,59
0034	PENEIRA BOMBA OLEO OM366/1620 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		40,99
0035	PINO BOMBA INJETORA GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7713		35,49
0036	PISTAO BOMBA INJ. GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		95,11
0037	PISTAO VALV. ALIV. OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		65,07
0038	REPARO BOMBA ALIMENTADORA GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		24,59
0039	REPARO BOMBA DÁGUA OM 366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		326,31
0040	RETENTOR VALVULA ADMISSAO OM366/364 GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7713		9,84
0041	RETENTOR VALVULA ESCAPE OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7713		12,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

0042	SERVIÇO BOMBA E BICOS GVQ 1643	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7713		968,33
0043	SERVIÇO DESMON.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR E BOMBA GVQ 1643	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7713		5.697,67
0044	TUBO LIGAÇÃO BOMBA DAGUA OM366/364 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		11,40
0045	TUCHO VALVULA OM352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00		7713		49,73
0046	VALVULA ADMISSAO OM366LA 20 GRAUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7713		32,80
0047	VALVULA ESCAPE OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7713		34,44
0048	VALVULA PRESSAO GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7713		85,26
0049	VALVULA RETORNO MB OM366 GVQ 1643	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7713		22,95
0050	VARETA TUCHO OM352/366 GVQ 1643	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00		7713	0,00	38,53
0001	ANEL COMPRESSOR OM314/352 77MM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		195,44
0002	ANEL VIRABREQUIM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		49,39
0003	ARRUELA CALCO AJUSTE BOMBA INJ.	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7706		9,01
0004	BICO INJETOR MB608/1113	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7706		95,11
0005	BLOCO MOTOR MB SEMI NOVO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		5.128,13
0006	BRONZINA BIELA OM352 STD	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		552,27
0007	BRONZINA COMPRESSOR OM352/366 94MM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		111,68
0008	BRONZINA MANCAL OM366 1620	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		524,72
0009	BUCHA BIELA OM352	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7706		31,16
0010	BUCHA COMANDO 0.50	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		131,28
0011	BUJAO BOMBA INJETORA	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		62,94
0012	CABECOTE OM352 RECOND.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		1.652,40
0013	COLA SILICONE PRETA 598(M.BLACK)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		78,71
0014	COLA SILICONE VERMELHO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		27,88
0015	COLA VEDA JUNTA MOTOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		18,04
0016	DEFLETOR RETENTOR VIRABREQUIM OM352/366	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		34,19
0017	EIXO VIRABREQUIM GVK 4479	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		5.299,06
0018	ELEMENTO BOMBA INJ.	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7706		94,53
0019	FILTRO AR MB1113/1313/1513/2013	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		77,07
0020	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7706		14,76





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

0021	FILTRO LUBRIFICANTE OM352	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		47,56
0022	JUNTA MOTOR C/ CABEÇOTE 100MM	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		459,13
0023	MOLA BOMBA INJ. SC111	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7706		49,20
0024	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ.	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7706		39,35
0025	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 GVK 4479	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		460,77
0026	PINO BOMBA INJETORA	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7706		32,80
0027	PINO GAXETA VIRABREQUIM OM352/OM366	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7706		9,84
0028	PINO MANCAL MB TDS ORIG.	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00		7706		20,24
0029	PISTAO BOMBA INJ.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		95,11
0030	PISTAO MOTOR STD MB364/352/366 5 CAN. TURBINADO	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7706		959,26
0031	REPARO ALAVANCA 132/C/EIXO 080 BOMBA INJETORA	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		341,88
0032	REPARO BOMBA DAGUA OM352 COMPL.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		271,41
0033	REPARO BOMBA DAGUA OM366	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		326,31
0034	ROLAMENTO PONTA PILOTO MB/ALTERNADOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		29,52
0035	SELO COMANDO OM352/314/366 (UNO FIRE)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		6,56
0036	SERVIÇO BOMBA E BICOS	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7706		968,33
0037	SERVIÇO RETIFICA MOTOR	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7706		5.697,67
0038	SUPER KIT DIESEL BOMBA INJ.	KIT	1,00	0,00	0,00		7706		206,61
0039	TUCHO VALVULA OM352/366	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00		7706		49,73
0040	VALVULA ALIVIO ORIG. OM314/352	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		188,57
0041	VALVULA PRESSAO B. INJ	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7706		54,93
0042	VALVULA TERMOSTATICA OM352/364/366 71 GRAUS	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7706		71,87
0043	VARETA TUCHO OM352/366	Unidade(s)	7,00	0,00	0,00		7706		34,48
0044	VARETA TUCHO VALV. MB314/352/366	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7706	0,00	26,23
0001	ANEL PISTA VIRABREQUIM 314/352/366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7716		43,78
0002	ARRUELA CALCO REGULADOR KPB 3909	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00		7716		1,15
0003	ARRUELA JG KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7716		22,79
0004	BICO INJETOR OM366LA KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7716		155,78
0005	BRONZINA BIELA OM 352/366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7716		409,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

0006	BRONZINA MANCAL OM352 JG 0.50 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	585,39
0007	BUCHA BIELA OM364/366 KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	7716	57,39
0008	BUCHA COMANDO OM352/352A/366 STD KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	155,78
0009	BUJAO BOMBA INJETORA KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	62,94
0010	BUJAO VALVULA ALIVIO OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	119,15
0011	CALCO MOLA CABECOTE OM352/366 KPB 3909	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	7716	5,13
0012	CANO INJETOR 1 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	115,01
0013	CANO INJETOR 2 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	115,01
0014	CANO INJETOR 3 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	115,01
0015	CANO INJETOR 4 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	115,00
0016	CANO INJETOR 5 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	115,00
0017	CANO INJETOR 6 OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	115,01
0018	CARCACA VALVULA. ALIV. OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	74,07
0019	EIXO VIRABREQUI m KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	5.640,94
0020	ELEMENTO BOMBA INJ. OM366LA KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	7716	182,57
0021	FILTRO AR MB1620 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	119,70
0022	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT KPB 3909	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	7716	14,76
0023	FILTRO LUBRIFICANTE OM366 BLINDADO KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	81,98
0024	FILTRO RADIADOR OLEO OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	75,21
0025	INTERMEDIARIO COMPRESSOR OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	11,48
0026	JUNTA MOTOR OM 366 C/CABEC.100M JG KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	516,52
0027	KIT EMBREAGEM MB1418/99 (5 MARCHA) NITT OM366 KPB 3909	KIT	1,00	0,00	0,00	7716	1.424,48
0028	KIT MOTOR OM366/LA ECOLOGICO KPB 3909	KIT	6,00	0,00	0,00	7716	806,76
0029	MEMBRANA BOMBA INJ. FIAT 190 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	68,86
0030	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	39,35
0031	MOLA VALV.ALIV. OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	30,11
0032	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	508,32
0033	PASTILHA BOMBA INJETORA KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	7716	94,59
0034	PENEIRA BOMBA OLEO OM366/1620 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	7716	40,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

0035	PINO BOMBA INJETORA KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7716		32,80
0036	PISTAO BOMBA INJ. KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7716		95,11
0037	PISTAO VALV. ALIV. OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7716		65,07
0038	REPARO BOMBA ALIMENTADORA KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7716		24,59
0039	REPARO BOMBA DÁGUA OM 366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7716		326,31
0040	RETENTOR VALVULA ADMISSAO OM366/364 KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7716		9,84
0041	RETENTOR VALVULA ESCAPE OM366 KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7716		12,30
0042	SERVIÇO BOMBA E BICOS KPB 3909	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7716		968,33
0043	SERVIÇO DESMON.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR E BOMBA KPB 3909	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7716		5.697,67
0044	TUBO LIGAÇÃO BOMBA DAGUA OM366/364 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7716		11,40
0045	TUCHO VALVULA OM352/366 KPB 3909	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00		7716		49,73
0046	VALVULA ADMISSAO OM366LA 20 GRAUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7716		32,80
0047	VALVULA ESCAPE OM366 KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7716		34,44
0048	VALVULA PRESSAO KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7716		85,26
0049	VALVULA RETORNO MB OM366 KPB 3909	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7716		22,95
0050	VARETA TUCHO OM352/366 KPB 3909	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00		7716	0,00	38,53
0001	ANEL PISTA VIRABREQUIM 314/352/366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		43,78
0002	ARRUELA CALCO REGULADOR KPB 3925	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00		7712		1,15
0003	ARRUELA JG KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		22,79
0004	BICO INJETOR OM366LA KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7712		155,78
0005	BRONZINA BIELA OM 352/366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		409,94
0006	BRONZINA MANCAL OM352 JG 0.50 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		585,39
0007	BUCHA BIELA OM364/366 KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7712		57,39
0008	BUCHA COMANDO OM352/352A/366 STD KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		155,78
0009	BUJAO BOMBA INJETORA KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		62,94
0010	BUJAO VALVULA ALIVIO OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		119,15
0011	CALCO MOLA CABECOTE OM352/366 KPB 3925	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00		7712		5,13
0012	CANO INJETOR 1 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		115,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

0013	CANO INJETOR 2 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		115,01
0014	CANO INJETOR 3 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		115,01
0015	CANO INJETOR 4 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		115,01
0016	CANO INJETOR 5 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		115,01
0017	CANO INJETOR 6 OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		115,01
0018	CARCACA VALVULA. ALIV. OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		74,07
0019	EIXO VIRABREQUIM KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		5.640,94
0020	ELEMENTO BOMBA INJ. OM366LA KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7712		182,57
0021	FILTRO AR MB1620 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		119,70
0022	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT KPB 3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7712		14,76
0023	FILTRO LUBRIFICANTE OM366 BLINDADO KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		81,98
0024	FILTRO RADIADOR OLEO OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		75,21
0025	INTERMEDIARIO COMPRESSOR OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		11,48
0026	JUNTA MOTOR OM 366 C/CABEC.100M JG KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		516,52
0027	KIT EMBREAGEM MB1418/99 (5 MARCHA) NITT OM366 KPB 3925	KIT	1,00	0,00	0,00		7712		1.424,48
0028	KIT MOTOR OM366/LA ECOLOGICO KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7712		806,76
0029	MEMBRANA BOMBA INJ. FIAT 190 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		68,86
0030	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		39,35
0031	MOLA VALV.ALIV. OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		30,11
0032	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		508,32
0033	PASTILHA BOMBA INJETORA KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7712		94,59
0034	PENEIRA BOMBA OLEO OM366/1620 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		40,99
0035	PINO BOMBA INJETORA KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7712		32,80
0036	PISTAO BOMBA INJ. KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		95,11
0037	PISTAO VALV. ALIV. OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		58,23
0038	REPARO BOMBA ALIMENTADORA KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		24,59
0039	REPARO BOMBA DÁGUA OM 366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		326,31
0040	RETENTOR VALVULA ADMISSAO OM366/364 KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7712		9,84
0041	RETENTOR VALVULA ESCAPE OM366 KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7712		12,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

0042	SERVIÇO BOMBA E BICOS KPB 3925	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7712		968,33
0043	SERVIÇO DESMON.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR E BOMBA KPB 3925	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7712		5.697,67
0044	TUBO LIGAÇÃO BOMBA DÁGUA OM366/364 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		11,40
0045	TUCHO VALVULA OM352/366 KPB 3925	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00		7712		49,73
0046	VALVULA ADMISSAO OM366LA 20 GRAUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7712		32,80
0047	VALVULA ESCAPE OM366 KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7712		34,44
0048	VALVULA PRESSAO KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7712		85,26
0049	VALVULA RETORNO MB OM366 KPB 3925	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7712		22,95
0050	VARETA TUCHO OM352/366 KPB 3925	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00		7712	0,00	38,53
0001	ANEL PISTA VIRABREQUIM 314/352/366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		43,78
0002	ARRUELA CALCO REGULADOR LBB 4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00		7705		1,15
0003	ARRUELA JG LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		22,79
0004	BICO INJETOR OM366LA LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7705		155,78
0005	BRONZINA BIELA OM 352/366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		409,94
0006	BRONZINA MANCAL OM352 JG 0.50 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		585,39
0007	BUCHA BIELA OM364/366 LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7705		57,39
0008	BUCHA COMANDO OM352/352A/366 STD LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		155,78
0009	BUJAO BOMBA INJETORA LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		62,94
0010	BUJAO VALVULA ALIVIO OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		119,15
0011	CALCO MOLA CABECOTE OM352/366 LBB 4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00		7705		5,13
0012	CANO INJETOR 1 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		115,01
0013	CANO INJETOR 2 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		115,01
0014	CANO INJETOR 3 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		115,01
0015	CANO INJETOR 4 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		115,01
0016	CANO INJETOR 5 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		115,01
0017	CANO INJETOR 6 OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		115,01
0018	CARCACA VALVULA. ALIV. OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		74,07
0019	EIXO VIRABREQUIM LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		5.640,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

0020	ELEMENTO BOMBA INJ. OM366LA LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7705		182,57
0021	FILTRO AR MB1620 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		119,70
0022	FILTRO COMBUSTIVEL OM352 1/2 LT LBB 4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00		7705		14,76
0023	FILTRO LUBRIFICANTE OM366 BLINDADO LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		81,98
0024	FILTRO RADIADOR OLEO OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		75,21
0025	INTERMEDIARIO COMPRESSOR OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		11,48
0026	JUNTA MOTOR OM366 C/CABEC.100M JG LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		516,52
0027	KIT EMBREAGEM MB1418/99...(5MARCHA) OM366 LBB 4568	KIT	1,00	0,00	0,00		7705		1.424,48
0028	KIT MOTOR OM366/LA ECOLOGICO LBB 4568	KIT	6,00	0,00	0,00		7705		806,76
0029	MEMBRANA BOMBA INJ. FIAT 190 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		68,86
0030	MOLA HELICOIDAL BOMBA INJ. LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		39,35
0031	MOLA VALV.ALIV. OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		30,11
0032	OLEO MOTOR 15W40 BD CI4 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		508,32
0033	PASTILHA BOMBA INJETORA LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7705		94,59
0034	PENEIRA BOMBA OLEO OM366/1620 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		40,99
0035	PINO BOMBA INJETORA LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7705		32,80
0036	PISTAO BOMBA INJ.LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		95,11
0037	PISTAO VALV. ALIV. OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		65,07
0038	REPARO BOMBA ALIMENTADORA LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		24,59
0039	REPARO BOMBA DAGUA OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		326,31
0040	RETENTOR VALVULA ADMISSAO OM366/364 LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7705		9,84
0041	RETENTOR VALVULA ESCAPE OM366 LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7705		12,30
0042	SERVIÇO BOMBA E BICOS LBB 4568	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7705		968,33
0043	SERVIÇO DESMON.RETIFICA E MONTAGEM MOTOR LBB 4568	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7705		5.697,67
0044	TUBO LIGAÇÃO BOMBA DAGUA OM366/364 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		11,40
0045	TUCHO VALVULA OM352/366 LBB 4568	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00		7705		49,73
0046	VALVULA ADMISSAO OM366LA 20 GRAUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7705		32,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

0047	VALVULA ESCAPE OM366 LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7705		34,44
0048	VALVULA PRESSAO LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00		7705		85,26
0049	VALVULA RETORNO MB OM366 LBB 4568	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7705		22,95
0050	VARETA TUCHO OM352/366 LBB 4568	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00		7705	0,00	38,53
0001	BOMBA AGUA SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		910,06
0002	BOMBA OLEO SPRINTER 311/313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		975,65
0003	BRONZINA BIELA SPRINTER 311 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		763,09
0004	BRONZINA MANCAL SPRINTER 311	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		819,58
0005	BUCHA BIELA SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00		7714		59,03
0006	CAMISA MOTOR SPRINTER 313/ CDI OM 611	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00		7714		172,17
0007	CHAVETA VALVULA SPRINTER 313	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00		7714		24,01
0008	COLA SILICONE PRETA 518 (M.BLACK)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		54,11
0009	COLA VEDA JUNTA MOTOR HMG 8229	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		18,04
0010	EIXO VIRABREQUIM HMG 8229	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		4.444,38
0011	ENCOSTO CORRENTE DISTRIBUIÇÃO SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		63,96
0012	ESTICADOR CORRENTE SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		598,51
0013	FILTRO AR SPRINTER 313 CDI SPRINTER PLACA HMG-8229	UNID	1,00	0,00	0,00		7714		109,87
0014	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER 313 CDI C/ SENSOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		214,81
0015	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER 313CDI S/ SENSOR	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		309,91
0016	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER 313 CDI ELETRONICO	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		37,71
0017	GUIA VALVULA SPRINTER 313 CDI/OM611	Unidade(s)	11,00	0,00	0,00		7714		31,98
0018	JUNTA MOTOR SPRINTER 311 CDI (OM611) C/ RETENT.DT	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		1.393,79
0019	OLEO MOTOR 15W40 LT CI4 (DIESEL)	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00		7714		32,63
0020	PISTAO MOTOR SPRINTER 313 CDI C/ ANEL	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00		7714		660,82
0021	POLIA VIRABREQUIM SPRINTER	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		1.149,16
0022	PORTA INJETOR SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00		7714		2.385,83
0023	RADIADOR OLEO SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		1.195,28
0024	SERVIÇO RETIFICA GERAL MOTOR E MONTAGEM	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00		7714		6.267,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

0025	TRILHO GUIA SPRINTER 313	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		143,35
0026	TRILHO TENSOR SPRINTER 313	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		150,20
0027	TURBINA SPRINTER 313 CDI	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		4.598,69
0028	VALVULA ADMISSAO SPRINTER OM611	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00		7714		45,92
0029	VALVULA ESCAPE SPRINTER OM611 ELET.	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00		7714		52,47
0030	VALVULA TERMOST. SPRINTER 313 (NAO E APLICAVEL)	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714		285,32
0031	VALVULA TERMOSTATICA COMPLETA SPRINTER/2006	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00		7714	0,00	655,90